

ATA Nº 220/DELI/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020 e Ato n.º 331/PRES, de 16/11/2022

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 18 de setembro de 2023

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada pela empresa **PACAEMBU ARAPONGAS 1– EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** e **PACAEMBU ARAPONGAS 2 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, protocolada sob o nº **20.404.989-0**

BREVE HISTÓRICO: o processo em tela trata do pedido realizado pela empresa PACAEMBU CONSTRUTORA S.A., para a formalização de Termo Aditivo, cuja finalidade é promover a alteração da parte Contratante no Contrato nº 003/CNTV/2020 diante da cessão firmada em favor da PACAEMBU ARAPONGAS 1 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e PACAEMBU ARAPONGAS 2 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., além da retificação no número de unidades do contrato passando de 1.479 unidades para 1.431.

Desta forma, a Diretoria Jurídica por meio da Informação Jurídica nº 135/2023 (mov. 10), informa que a finalidade pretendida já foi objeto de análise similar no processo 19.635.650-9, devendo, portanto seguir as diretrizes presentes na Informação Jurídica nº 247/2022 (mov. 10) na qual se manifestou no sentido de permitir o intento desde que atendidas as condições de habilitação, confira-se:

“Ante ao exposto, opino:

*a) pela possibilidade de convalidar a cessão de contrato havida, haja vista atender no caso presente o interesse público, **desde que a área competente ateste que a cessionária atende as condições de habilitação e que não haverá prejuízo a execução do objeto; (grifo nosso)***

a) a cessão deverá ser formalizada através de aditivo contratual e aprovada em reunião de Diretoria Executiva;

b) para que seja promovida a ADVERTÊNCIA formal da empresa PACAEMBUCONSTRUTORA S/A em razão de ter cedido o contrato sem prévia anuência da COHAPAR;”

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: após análise realizada pelo Departamento de Licitação e pela Divisão de Implementação de Programas, foram verificadas as seguintes pendências em

ATA Nº 220/DELI/2023

nome das empresas PACAEMBU ARAPONGAS 1- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e PACAEMBU ARAPONGAS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.:

1. Ausência de Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme exige o item 13.5, "c" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
2. Ausência de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme exige o item 13.5, "d" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
3. Ausência de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, conforme exige o item 13.5, "e" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
4. Ausência de apresentação de Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme exige o item 13.5, "f" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
5. Ausência de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente, conforme exige o item 13.5, "g" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
6. Ausência de Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VIII, conforme exige o item 13.5, "h" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;

Desta forma, conforme item 15.4, do edital, em 12/06/2023 (mov. 34) foi aberto prazo de 15 dias para a correção das inconsistências apontadas. Assim, no dia 26/06/2023, a empresa encaminhou os documentos, juntados aos movs. 36 a 41, e o processo foi remetido para análise técnica pela DVIP/DEPG.

Ocorre que, embora a área técnica tenha expedido a Nota Técnica nº 060/2023 (mov. 44), a análise restou prejudicada visto que a documentação da empresa PACAEMBU ARAPONGAS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. não foi apresentada. Assim, o processo foi remetido para a DVIP/DEPG, que promoveu nova diligência a fim de regularizar a documentação.

Assim, no dia 17/08/2023, a empresa complementou a documentação, juntada aos movs. 49-55, que, embora apresentada intempestivamente, foi aceita pela área técnica, sendo objeto de análise por meio da Nota Técnica nº 076/2023, abaixo transcrita:

ATA Nº 220/DELI/2023

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2020 – 1ª P. PACAEMBU ARAPONGAS 1 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. – PACAEMBU ARAPONGAS 2 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - ARAPONGAS/PR - 1431 UH - Processo Digital: 20.404.989-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 13.5 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela PACAEMBU ARAPONGAS 1 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E PACAEMBU ARAPONGAS 2 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

EDITAL: ITEM 13.5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ÁREA TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	13.5 - f)	SIM	333-335	39	16/08/2023

Conclui-se, portanto, que a PACAEMBU ARAPONGAS 1 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E A PACAEMBU ARAPONGAS 2 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. **CUMPRIRAM** os requisitos acima.

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 13.5 do Edital, apresentados pela PACAEMBU ARAPONGAS 1- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e PACAEMBU ARAPONGAS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO - PACAEMBU ARAPONGAS 1- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - 39514269000121			
DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	SIM	6 - fls 45	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	SIM	36	NÃO SE APLICA

ATA Nº 220/DELI/2023

CND DEFERAL	SIM	37	23/12/2023
FGTS	SIM	52	15/02/2024
REGISTRO NO CREA OU CAU	SIM	52	15/02/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	SIM	40	26/09/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	SIM	41	NÃO SE APLICA
REPRESENTANTE LEGAL	VICTOR BASSAN DE ALMEIDA		
DOCS DE HABILITAÇÃO - PACAEMBU ARAPONGAS 2- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - 43256227000105			
DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	SIM	6 - fls 79	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	SIM	49	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	SIM	51	13/02/2024
FGTS	SIM	60	01/10/2023
REGISTRO NO CREA OU CAU	SIM	52	15/02/2024
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	SIM	53	14/11/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	SIM	54	NÃO SE APLICA
REPRESENTANTE LEGAL	VICTOR BASSAN DE ALMEIDA/ BÁRBARA BARBETTA LEIDENS		

Registra-se que o FGTS da empresa PACAEMBU ARAPONGAS 1 foi atualizado pelo DELI, visto que a validade do documento expirou no transcurso do processo.

Conclui-se, portanto, que as empresas PACAEMBU ARAPONGAS 1- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e PACAEMBU ARAPONGAS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. cumpriram os requisitos acima.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas e da sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, a nota técnica acima transcrita e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela



ATA Nº 220/DELI/2023

HABILITAÇÃO da PACAEMBU ARAPONGAS 1- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e PACAEMBU ARAPONGAS 2 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. haja vista o atendimento aos requisitos do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **18/09/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **25/09/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Ausente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn220.2023JULG.HAB.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 18/09/2023 11:38 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 18/09/2023 12:02 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 18/09/2023 15:52 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 18/09/2023 11:35 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 18/09/2023 11:47 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 18/09/2023 13:09 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.404.989-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 18/09/2023 11:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fed511eb146c7f6b71dddebe0d805dd7.